CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 437/84

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber de Eulivio Antonio Pastre e sua mulher Angelina = Furlan Pastre, a doação de uma Área de Terras, com superfície de 13.910 m2 (treze mil, novecentos e dez metros quadrados).

§ 1º :- A área de terras fica situada na cabeceira do Rio Giordani, distrito de Novo Horizonte, neste Município, dentro de área maior com 1.716.666,60 m2 e é cadastrada no INCRA sob nº 815292004677, confrontando:

AO NORTE - com área do doador;
AO SUL - Com área do doador e com a estrada SLO-480 Ouro Verde/Santa Inês;
AO LESTE - Com área do doador e com área da Mitra Diocesana;
AO OESTE - com área do doador e com o Rio Giordani.

§ 2º :- A área de terras doada destina-se à construção de um campo de Futebol e para a E.I. Municipal Rui Barboda.

Art. 2º :- Fica, desde já, autorizado o Executivo Municipal a receber a Escritura Pública da área de terras, bem como incorporá-la ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., em 27 de novembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.